

**PODER EXECUTIVO****LEI Nº 7.476, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Caruaru-PE e dá outras providências.

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do município de Caruaru, sob qualquer vínculo, inclusive inativos e pensionistas, no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

§1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

§2º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§3º A Gerência de Atos de Pessoal e de Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, da Secretaria de Saúde, assim como da Administração Indireta, deverão proceder com a atualização disposta no artigo 1º.

§4º Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadados nos planos de cargos e carreiras do quadro permanente do município de Caruaru.

**Art. 2º** Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Gerência de Atos de Pessoal e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, da Secretaria de Saúde e da Administração Indireta, nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

**Art. 3º** Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Palácio Jaime Nejaim, 15 de janeiro de 2026; 205º aniversário da Independência; 138º aniversário da República.

DAYSE SILVA  
Prefeita em exercício  
Autoria do Poder Executivo

**DECRETO Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de uma política de Saúde e Segurança do Trabalho neste Município;

**CONSIDERANDO** as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela identificação, orientação e treinamento acerca dos riscos e prevenção em matéria de Saúde e Segurança no ambiente de trabalho, além da promoção da saúde do trabalhador.

**Parágrafo Único.** a Atuação do Núcleo abrange as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município.

**Art. 2º** Configuram-se como atribuições do Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalho:

- I. Realizar inspeções periódicas nos ambientes de trabalho para identificar riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicosociais;
- II. Elaborar relatórios técnicos com recomendações de prevenção;
- III. Promover palestras, campanhas e capacitações em Saúde e Segurança do Trabalho (SST);
- IV. Orientar servidores e gestores acerca de normas e boas práticas de prevenção e promoção à saúde do trabalhador;
- V. Acompanhar e registrar acidentes de trabalho, emitindo a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) e fornecendo as orientações necessárias sobre o documento;
- VI. Assegurar o envio correto de informações ao e-social;
- VII. Colaborar com a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- VIII. Promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis ao Serviço Público;
- IX. Realizar atividades de psicoeducação no Município;
- X. Apoiar a Junta Médica atuante no Município para averiguação da capacidade psicológica de candidatos de concursos e seleções, por meio da avaliação de laudos;
- XI. Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;

XII. Elaborar e fornecer Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP atualizado dos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde;

**Art. 3º** Para o cumprimento da atribuição prevista no Inciso IV do artigo 2º deste Decreto, poderá figurar equipe multidisciplinar que atue, de acordo com suas especificidades técnicas, para a prevenção e promoção à saúde do trabalhador.

**Art. 4º** A Administração poderá estabelecer normas regulamentares, se necessário, para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jaime Nejaim, 15 de janeiro de 2026; 205º aniversário da Independência; 138º aniversário da República.

DAYSE SILVA  
Prefeita em exercício

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA  
Procurador Geral do Município

MICHELY MARTINS  
Secretária de Administração

**PORTARIA GP Nº 0151**

A Prefeita em exercício do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, MARIA SIRLEIDY DE LIMA CORDEIRO, CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-41, do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2025. Caruaru, 15 de janeiro de 2026.

DAYSE SILVA  
Prefeita em exercício

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC N° 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a autorização constante no Decreto Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2025, referente à Seleção SEDUC 2025 - Professor I e II - Regular, regida pelo Edital nº 005/2025, bem como pela Portaria Conjunta SAD/SEDUC nº 154 de 08 de dezembro de 2025,

**RESOLVEM:**

**Divulgar o Resultado Preliminar da Seleção SEDUC 2025 - Professor I e II - Regular.**

Os(As) candidatos(as) estão discriminados pelo número do CPF (mascarado), nome, pontuação nos requisitos, nota final, classificação e resultado.

Caso algum(a) candidato(a) considere pertinente interpor recurso quanto a este resultado, poderá fazê-lo, nas datas previstas em Edital.

Professor I - Classificação Geral										
CPF	NOME	Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento, concluído, em Educação Infantil, Alfabetização, Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, Educação do Campo e/ou Educação Escolar Quilombola, com carga horária mínima de 40 horas	Curso de Especialização ou Pós-Graduação, concluído, na área de Educação Infantil, com carga horária mínima de 360 horas.	Curso de Especialização ou Pós-Graduação, concluído, na área de Educação Infantil, com carga horária mínima de 360 horas.	Mestrado, acadêmico ou profissional, concluído, na área de Educação ou na área de Conhecimento.	Doutorado, concluído, na área de Educação ou na área de Conhecimento.	NOTA FINAL	Classificação	Resultado	Motivo da Desclassificação
085.XX-XXXX-07	Jessica De Oliveira Medeiros	15	15	10	25	35	10.0	1	Aprovado (a)	
102.XX-XXXX-07	Adaiane Geni	15	15	10	25	35	10.0	2	Aprovado (a)	